

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE
LUZERNA – SC
2024/2034**



MENSAGENS

A cultura é essencial para as cidades, pois é por meio dela que compartilhamos nossas tradições, princípios e saberes para as gerações futuras. Sendo assim, é crucial que tenhamos um plano que garanta a manutenção e a promoção das nossas ricas tradições.

O município de Luzerna comemorou 29 anos de emancipação político-administrativa e isso se deve à cultura estabelecida aqui, baseada no trabalho, na promoção de valores éticos, no respeito à diversidade e em tudo o que possa ter contribuído para o nosso progresso.

O Plano Municipal de Cultura é a consolidação de um importante pacto político no campo da cultura que, se transformado em Lei, trará estabilidade institucional ao assegurar a continuidade das políticas públicas conquistadas até aqui, bem como promoverá o crescimento da cultura no município nos próximos dez anos.

Com a implementação deste plano estratégico poderemos orientar a gestão cultural da cidade e permitir de maneira transparente o acompanhamento de sua execução pela comunidade luzernense.

Juliano Schneider
Prefeito

O compromisso, a dedicação e a colaboração de cada um foram fundamentais para que esse projeto se concretizasse.

Cada participante ajudou a construir um documento que vai além das palavras, criando oportunidades, preservando identidades e promovendo o acesso à cultura para todos.

Esse plano é um legado coletivo, fruto de diálogos que enriqueceram o debate e garantiram que a cultura continue sendo um direito de cada cidadão e um pilar de desenvolvimento para o nosso município.

Muito obrigada a todos que, com seu trabalho, conhecimento e paixão, contribuíram para a construção deste importante marco cultural!

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva
Secretária da Educação, Cultura e Esporte



“Neste momento histórico, gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos os envolvidos na elaboração deste plano, desde os membros da comunidade até os especialistas em cultura e os representantes do governo local. Seu trabalho árduo e dedicação foram fundamentais para tornar este projeto uma realidade. Que o Plano Municipal de Cultura de Luzerna seja um farol de inspiração e um testemunho duradouro de nosso compromisso com a cultura, a arte e a criatividade.

Este documento é uma ferramenta guia para moldar políticas culturais e integrar o município ao Sistema Nacional de Cultura. Dividido em duas fases estratégicas, ele começa com uma profunda caracterização da identidade cultural local, seguida por sessões participativas de planejamento. A primeira etapa explora os elementos que definem a riqueza cultural da região. Na segunda, envolvemos ativamente a comunidade na criação do Plano Municipal de Cultura, garantindo que reflita os anseios e o potencial cultural da região. O Sebrae/SC, por meio do Programa Cidade Empreendedora, trabalha para apoiar os municípios a impulsionar e celebrar suas potencialidades culturais.”

Carlos Henrique Ramos Fonseca
Diretor Superintendente Sebrae/SC

“Este documento tem como objetivo fortalecer a cultura local e impulsionar a economia através de ações estratégicas. O Plano Municipal de Cultura tem como base apoiar a produção, difusão e fruição de bens e serviços culturais; valorizar a diversidade cultural do estado; e incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais. Desta forma, se adiciona valor à economia criativa, gerando mais oportunidades aos profissionais da cultura e atraindo investimentos para o setor. O Sebrae/SC, como articulador deste Plano, dispõe de sua expertise para a elaboração e implementação do mesmo, capacitando os gestores públicos e articulando ações com diferentes setores da sociedade.”

Fabio Búrigo Zanuzzi
Diretor Técnico Sebrae/SC

O Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Luzerna é um instrumento de planejamento estratégico à política cultural do município



mediante a definição de diretrizes, metas, estratégias e prioridades para a execução e promoção da política cultural do município no decênio de 2024-2034.

De acordo com a legislação brasileira, cabe ao poder local, representado institucionalmente pelo Município (ente federativo com autonomia política, financeira e administrativa), assumir o desenvolvimento de ações e atividades culturais a serviço da comunidade, podendo, para tanto, articular-se com instâncias do Estado e da União, em busca de parcerias para projetos de interesse comum às três esferas de governo.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Cultura representa o resultado da pactuação coletiva do Governo e sociedade civil, elaborado através de diagnóstico, três (03) seminários participativos e várias reuniões promovidas para discussão, debate e apreciação de ideias, informações e propostas às políticas culturais do município, instituindo uma ferramenta dinâmica que visa garantir o acesso aos sistemas estadual e nacional de cultura e dar conta dos desafios do setor.

Há de se destacar que o Plano Municipal de Cultura se constitui como um elemento do Sistema Municipal de Cultura de Luzerna, sendo um instrumento de planejamento estratégico da política cultural do município, contemplando as diretrizes, prioridades e metas, de forma sistematizada, as quais visam a implementação de políticas públicas transversais e continuadas no âmbito da cultura municipal.

Considera-se que a cultura deve ser valorizada e incentivada no município, sendo ela considerada um Direito Fundamental da pessoa humana, nos termos do artigo 23, V, da Constituição Federal, sendo dever do Município proporcionar meios de acesso à cultura pela população e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais (art. 215 da Cf/88) objetivando o desenvolvimento de ações de suma importância em prol das necessidades da comunidade.

Equipe técnica Vinhas Consultoria e Assessoria Cultural Ltda

Município de Luzerna/SC, novembro de 2024



PROJETO DE LEI DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova e institui o Plano Municipal de Cultura de Luzerna – PMCL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luzerna, Juliano Schneider, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Luzerna – PMCL, em conformidade com os art. 215 e 216 da Constituição Federal e a Lei Municipal Nº 1318, de 18/11/2014, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I – reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
- II – cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- III – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- IV – cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VI – democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
- VII – integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VIII – cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
- IX – liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X – territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 2º São diretrizes prioritárias do Plano Municipal de Cultura de Luzerna:



- Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais;
- Promover o acesso à cultura e à arte e o incentivo à participação social dos munícipes luzernenses;
- Promover o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local e os bens culturais expressivos da diversidade étnica;
- Criar mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção das identidades culturais locais e a acessibilidade;
- Ressaltar a importância da cultura local para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local;
- Criar espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes locais e do acesso às linguagens artísticas e digitais.

Art 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Luzerna:

I - Objetivo geral:

- Desenvolvimento cultural de Luzerna de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura local, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais.

II - Objetivos estratégicos:

- A) Manter e ampliar políticas culturais no âmbito municipal a fim de enfrentar as discontinuidades de diferentes gestões municipais;
- B) Ampliar o acesso à cultura e à produção cultural, promovendo o reconhecimento e a valorização de todas as expressões culturais com destaque às expressões culturais da colonização de Luzerna;



- C) Recuperar e preservar a memória cultural local, sua identidade e o patrimônio cultural material e imaterial do município, enfatizando a cultura trazida pela imigração;
- D) Implementar políticas públicas para promover a diversidade cultural, a transversalidade da cultura e a acessibilidade para as ações culturais de Luzerna, destacando as raízes culturais locais;
- E) Buscar meios para fortalecer o empreendedorismo cultural em Luzerna;
- F) Buscar meios de democratizar e diversificar o acesso aos diferentes fazeres culturais na circulação de produtos, na formação e na produção cultural, bem como a ampliação do acesso digital à cultura local.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
- II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMC/Luzerna-SC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas;
- V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- VI - garantir a preservação do patrimônio cultural local, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade luzernense;



VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio artístico-cultural luzernense, facilitando a exibição de bens culturais e criações artísticas nos ambientes regional, estadual e nacional, bem como dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico do município e na região;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - estimular o mercado de produtos culturais luzernense com o objetivo de reduzir desigualdades culturais, regionais e setoriais, fomentando a profissionalização dos agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, fortalecendo redes de colaboração e valorizando empreendimentos da economia local;

XI - coordenar o processo de elaboração de bases setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais locais e regionais;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do PMC/Luzerna-SC por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 6º O órgão gestor de Cultura, na condição de coordenador executivo do



PMC/Luzerna-SC, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º Compete ao órgão gestor de Cultura de Luzerna monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMC/Luzerna-SC com base em indicadores locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

§ 1º Compõe o PMC/Luzerna-SC o anexo único elaborado pelos eixos setoriais norteadores da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

§ 2º O processo de monitoramento e avaliação do PMC/Luzerna-SC contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O PMC/Luzerna-SC deverá ser atualizado periodicamente ou sempre que se façam necessárias modificações e complementações que assegurem a eficácia e atendimento às demandas culturais do município.

Parágrafo único. As atualizações podem ocorrer a qualquer tempo ou da ocorrência do sistema de monitoramento e avaliação a cada dois anos, por solicitação do órgão gestor com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Luzerna, novembro de 2024.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Luzerna



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES, ILUSTRÍSSIMAS VEREADORAS;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE LUZERNA – PMCL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Luzerna é um instrumento de planejamento estratégico à política cultural do município, mediante a definição de diretrizes, metas, estratégias e prioridades para a execução e promoção da política cultural do município no decênio de 2024-2034.

De acordo com a legislação brasileira, cabe ao poder local, representado institucionalmente pelo Município (ente federativo com autonomia política, financeira e administrativa), assumir o desenvolvimento de ações e atividades culturais a serviço da comunidade, podendo, para tanto, articular-se com instâncias do Estado e da União em busca de parcerias para projetos de interesse comum às três esferas de governo.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Cultura representa o resultado da pactuação coletiva do Governo e sociedade civil, elaborado através de diagnóstico, três (03) seminários participativos e várias reuniões promovidas para discussão, debate e apreciação de ideias, informações e propostas às políticas culturais do município, instituindo uma ferramenta dinâmica que visa garantir o acesso aos sistemas estadual e nacional de cultura e dar conta dos desafios do setor.

Há de se destacar que o Plano Municipal de Cultura constitui-se como um elemento do Sistema Municipal de Cultura de Luzerna, sendo um instrumento de planejamento estratégico da política cultural do município, contemplando as diretrizes, prioridades e metas, de forma sistematizada, que visam a implementação de políticas públicas transversais e continuadas no âmbito da cultura municipal.

O referido Plano fora aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural após amplo debate entre os participantes, possibilitando a confluência



de ideias e propostas que culminaram na redação final do instrumento constante como anexo ao presente Projeto.

O Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização das políticas culturais. É o órgão responsável pelo diálogo permanente com a comunidade, desenvolvendo e fiscalizando ações, em conjunto com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendimentos Turísticos, as quais sejam inclusivas, inovadoras, preservem o Patrimônio Cultural local e garantam a democratização e o acesso aos bens culturais.

Considerando que a cultura deve ser valorizada e incentivada em nosso município, sendo ela considerada um Direito Fundamental da pessoa humana, nos termos do artigo 23, V, da Constituição Federal, sendo dever do Município proporcionar meios de acesso à cultura pela população e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais (art. 215 da Cf/88),

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES EDIS, aguardamos parecer favorável, contando com o reconhecimento do grau de prioridade que o assunto requer, constante do respectivo projeto ora submetido à elevada consideração de VOSSAS EXCELÊNCIAS, objetivando o desenvolvimento de ações de suma importância em prol das necessidades de nossa comunidade.

Município de Luzerna, novembro de 2024.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Luzerna



DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Histórico do município

A região em que se encontra o município de Luzerna é palco de contestações desde o século XIX. Primeiramente foi disputada por Brasil e Argentina, sendo que o país vizinho alegava, através da demarcação do Tratado de Tordesilhas, que a região pertencia a ele, fato que foi resolvido em favor do Brasil, passando para a próxima disputa: entre os estados do Paraná e Santa Catarina.

Os dois estados se envolveram em um conflito que foi além da questão dos limites territoriais – a Guerra do Contestado – estendendo-se entre 1912 e 1916, envolvendo a questão da estrada de Ferro que ligaria São Paulo ao Rio Grande do Sul, questões religiosas e questões da população local – posseiros, caboclos e indígenas que viviam há muito tempo na região e que reivindicavam as terras. Esse contexto acabou gerando inúmeros conflitos que culminaram na Guerra do Contestado.

As contradições eram alimentadas, ademais, pelo fanatismo da religiosidade cabocla. Como resultado desse processo de conflitos e contradições, a região centro-oeste catarinense foi sacudida, entre 1912 e 1916, pelas tropelias dos seguidores do monge José Maria. [...] Findados os conflitos, efetuado o Acordo dos Limites, estabeleceram-se as fronteiras entre os estados do Paraná e de Santa Catarina. (Konkel, 2021, p. 165).

Findadas essas questões, em 1917 foi criado o município de Cruzeiro – atual Joaçaba – pela Lei nº 1.147, assinada pelo então governador do estado de Santa Catarina, Felipe Schmidt. Luzerna, na época, era integrante do atual território de Joaçaba, como Distrito, sendo elevado a município pela Lei estadual nº 10.050 de 29 de dezembro de 1995.

Destaca-se, na fundação de Luzerna, o engenheiro eletrotécnico alemão Henrique Hacker, o qual adquiriu terras em 1915 na região com o objetivo de formar uma colônia germânica. Por meio da Colonizadora Henrique



Hacker e Cia houve a formação da Colônia Bom Retiro, nas margens do Rio do Peixe, local que era conhecido como Passo da Limeira – nome dado pela existência de uma árvore (limeira) que atualmente é referência do local onde é o município de Luzerna. Nesse local do Rio do Peixe havia uma limeira em cima do rio, a qual servia como travessia.

A empresa Brazil Development and Colonization Company, subsidiária da Railway Company – empresa que construiu a ferrovia na região – também foi responsável pela venda/colonização de muitas terras na região.

A partir de 1916 foram vendidos os primeiros lotes e a colonização e o crescimento local passaram a ocorrer, facilitados também pela instalação do município de Joaçaba. A colônia de Bom Retiro, atual Luzerna, foi concebida para ser uma colônia alemã, mas desde cedo recebeu muitos migrantes descendentes de italianos, vindos, em sua maioria, do Rio Grande do Sul.

Anos depois, com a construção da linha férrea, houve uma maior movimentação na região, e a localidade era abastecida por alguns mantimentos trazidos pelo trem.

Henrique Hacker fez a doação de terras para católicos e protestantes, atrelando a vinda de padres e pastores, assim a religiosidade teve forte influência na comunidade desde sua formação.

Até 1929 uma pequena parte do local estava povoado, havia algumas casas de comércio, escolas – nas quais também era ensinada a língua alemã – , além de serrarias e oficinas. Em 1933, com o estabelecimento dos irmãos Francisco e Rudolf Lindner, ocorreu um grande impulso à industrialização local.

O nome de Bom Retiro foi alterado para Luzerna em abril de 1946 pela Lei Federal que dizia para evitar igualdade de topônimo para cidades brasileiras. É possível destacar dois significados para o nome de Luzerna: Luzerna relaciona-se a uma qualidade de alfafa - alfafal - cultura da época e, também, Luzerna tem origem no latim “lucerna”, que significa luz – colocando o significado como símbolo de progresso e esperança para o município.



Ao longo dos anos a cidade foi crescendo e se transformando. Sua economia é baseada na agricultura e na indústria, se destaca na produção de grãos, criação de gado, indústria metalúrgica, têxtil e de alimentos. Destaca-se, ainda, culturalmente, na educação e na saúde.

Referências bibliográficas:

FIORENTIN, Maria Assunta. SIMON, Anelize Santanna. **Resgate cultural Luzerna**. Prefeitura Municipal de Luzerna. 2010-2011.

IBGE. **História e fotos de Luzerna**. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/luzerna/historico>

KONKEL, Eliane Nilsen. **As escolas normais em Santa Catarina no período de 1932 a 1961: o caso de Mafra**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

Meu nome é Luzerna, uma terra de oportunidades. Revista. Município de Luzerna.



DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

Lei de criação: Lei estadual nº 10.050, de 29/12/1995.

Data de fundação: 29/12/1995.

Área de unidade territorial (2022): 117,099 km².

Região intermediária (2021): Chapecó.

Mesorregião (2021): Oeste catarinense.

Microrregião (2021): Joaçaba.

Municípios limítrofes: Água Doce, Joaçaba, Herval d'Oeste, Ibicaré.

População (último censo de 2022): 5.794 pessoas.

Densidade demográfica (2022): 49,48 habitantes por quilômetro quadrado.

Associação: Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC.

Bairros: São João, Portal das Flores, Empresarial, São Francisco, Suzana, Vila Nova, Vila Alemanha, Jardim Itália.

Comunidades (área rural): Alto Rochedo, Grafunda Alta, Passo da Invernada, Salto, Germano, Roça Grande, Limeira, Dois Irmãos, Vila Kennedy, Leãozinho, São Bento, Barra do Estreito.

Latitude: 27°07'58" sul.

Longitude: 51°28'02" oeste.

Altitude: 511 metros.

Temperatura média anual: 18°C.

Clima: Temperado, com verão quente e inverno frio.

Hidrografia: Bacia do Rio do Peixe, Bacia do Rio Jacutinga, Rio Limeira e Rio Nogueira.



Relevo: relevo muito dissecado (erodido), com vales profundos e encostas em patamares – marcado por diferenças de desnível em seu território.

- Geográficos e Ambientais

Área urbanizada (2019): 2,06 km².

Esgotamento sanitário adequado (2010): 82%.

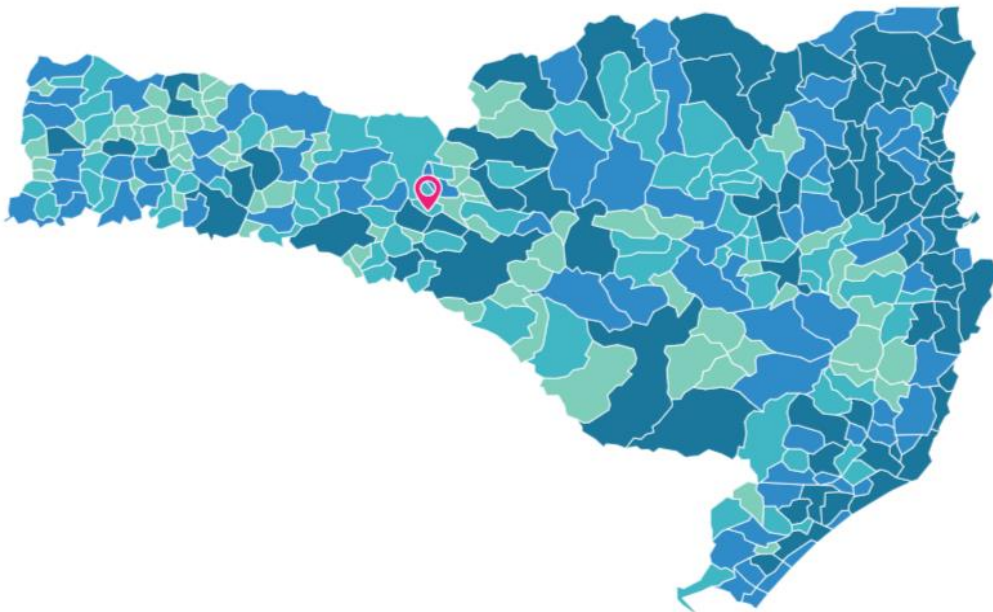
Arborização de vias públicas (2010): 64,7%.

Urbanização de vias públicas (2010): 21,9%.

População exposta ao risco (2010): sem dados.

Bioma (2019): Mata atlântica.

Localização de Luzerna no estado de Santa Catarina



Fonte: IBGE



Acessos

Via aérea:

Aeroporto de Chapecó

Aeroporto de Curitiba

Aeroporto de Florianópolis

Via rodoviária: BR 282

Distâncias:

Chapecó - 171 km

Florianópolis - 402 km

Curitiba - 381 km

Brasília - 1628 km

- Econômicos

PIB per capita (2020): R\$ 51.550,66

Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) (2010): 0,789.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2021): 3,4 salários mínimos.

Pessoal ocupado (2021): 2.148 pessoas.

População ocupada (2020): 37,80%.

- Políticos e institucionais



Gentílico: luzernense

Prefeito (gestão 2021-2024): Juliano Schneider.

Poderes executivo e legislativo

Relação de ex-prefeitos de Luzerna:

Norival Fiorin – 1997-2000

Norival Fiorin – 2001-2004

Maria Carlesso Doré – 2005-2008

Norival Fiorin – 2009-2012

Moisés Diersmann – 2013-2016

Moisés Diersmann – 2017-2020

Juliano Schneider – 2021-2024

Relação de Vereadores Eleitos Gestão 2021-2024

André Decker

Anelize Santanna Simon

Helena Terezinha Reisdorfer

Jackson Hoffelder

Jonas Dinei Rodrigues Moraes

Marcelo Costa Beber

Maria Carlesso Doré

Mauri José Schlindwein

Paulo Sérgio Dalla Costa



- Bandeira de Luzerna



Significados da Bandeira, de acordo com a Lei nº 55/97 de 05 de setembro de 1997: a bandeira municipal de Luzerna é representada num retângulo com três faixas horizontais nas cores verde, vermelho e amarelo, tendo um losango branco com o brasão do Município. O significado das cores da bandeira são: verde – simboliza a esperança e enaltece o meio ambiente, vermelho – associado às origens do povo de Luzerna, amarelo – representa a luz e as riquezas do município, e o branco – representa a união e harmonia de culturas.

Informações disponíveis em:
<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/luzerna/lei-ordinaria/1997/6/55/lei-ordinaria-n-55-1997-dispoe-sobre-a-forma-de-apresentacao-dos-simbolos-municipais-de-luzerna-sc-e-da-outras-providencias>



- Brasão de Luzerna



O significado do Brasão, de acordo com a Lei nº 55/97 de 05 de setembro de 1997 é:

“Art. 9º Fica instituído o brasão municipal que deverá ser usado em todos os documentos timbrados do Município, apresenta a seguinte composição:

- Em formato de escudo com borda cinza, dividido internamente em duas partes por uma faixa vermelha com a inscrição do nome do Município e da data de emancipação em branco.

a) Na parte superior:

- sob um fundo azul o sol surge por detrás das montanhas.

- Logo abaixo aparece o rio, característica marcante da paisagem e responsável pela fixação dos colonizadores na região e desenvolvimento da indústria local.

- O trem, representa a vinda dos pioneiros.

b) Na parte inferior:



· A engrenagem, ave e os produtos agrícolas representam a base econômica do Município.”

Informações disponíveis em:
<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/luzerna/lei-ordinaria/1997/6/55/lei-ordinaria-n-55-1997-dispoe-sobre-a-forma-de-apresentacao-dos-simbolos-municipais-de-luzerna-sc-e-da-outras-providencias>

- Hino Municipal

Composição: Irene Dalla Lana e Flaviano Oecksler

Arranjo: Antônio Bandeira

As mãos do nosso bravo imigrante
que o velho trem de ferro aqui deixou
ergueram neste vale verdejante
o lar que cada um de nós sonhou.

Bom Retiro dos nossos pais
recanto de prosperidade
Luzerna será sempre mais
a capital da amizade.

A luta dos teus filhos que aqui nascem
constrói comunidade mais feliz
é força propulsora do progresso
e ajuda construir nosso país.

Bom Retiro dos nossos pais
recanto de prosperidade
Luzerna será sempre mais



a capital da amizade.

Queremos que a ciência e o trabalho
se juntem pra formar um mutirão
com paz, fraternidade e justiça
nas mãos dos nossos filhos que virão.

Bom Retiro dos nossos pais
recanto de prosperidade
Luzerna será sempre mais
a capital da amizade.

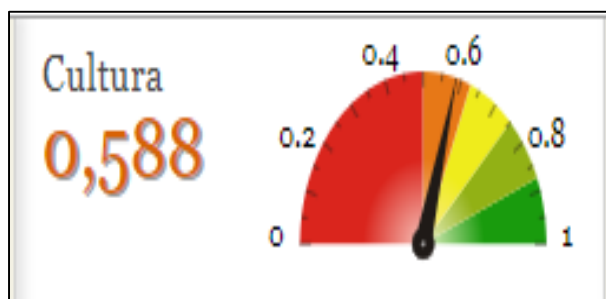
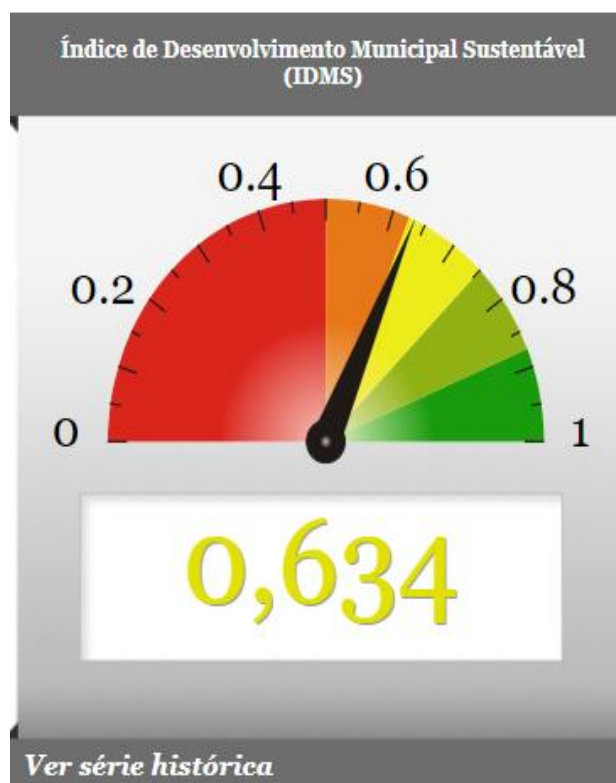
Fontes dos dados:

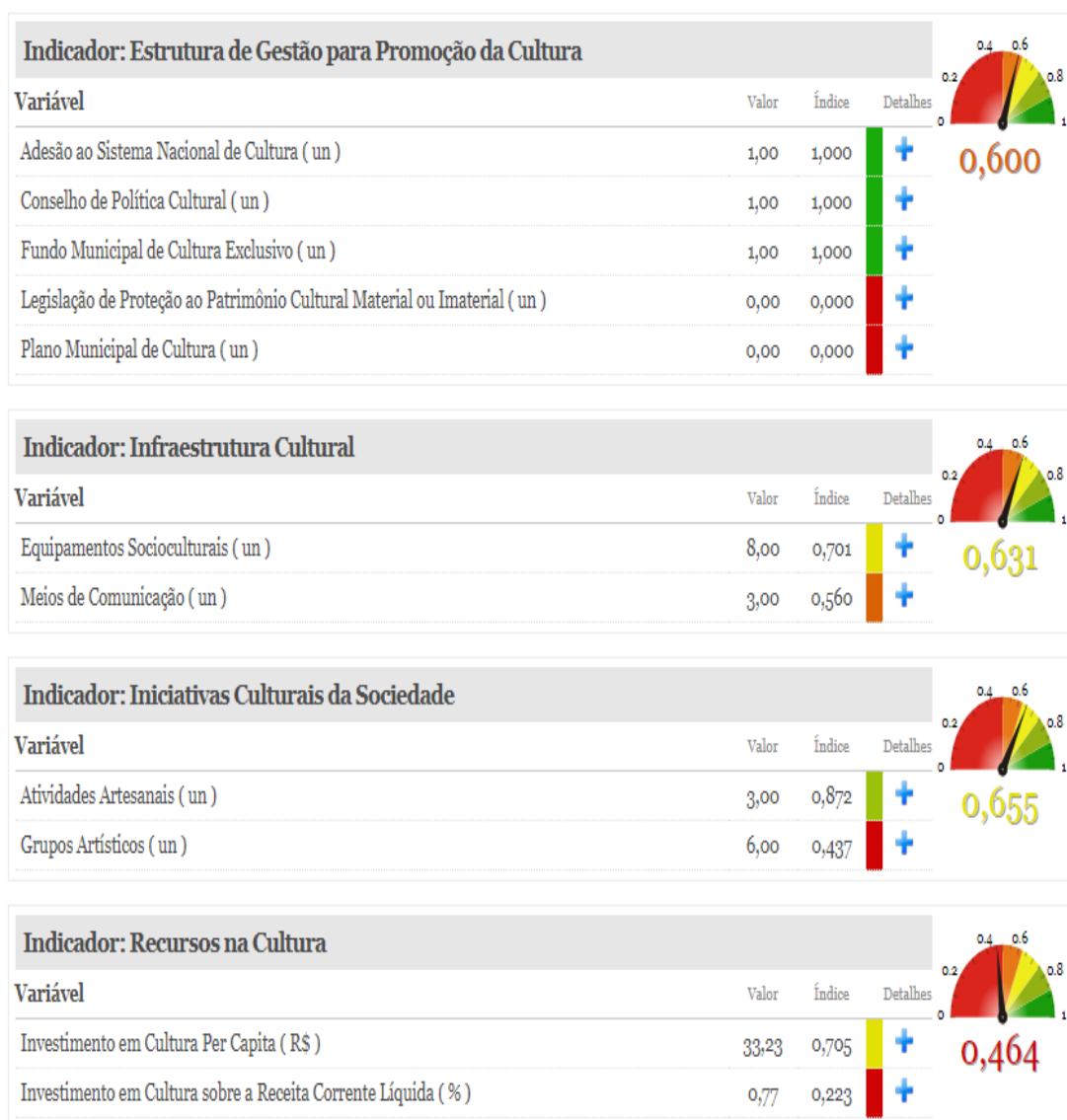
Plano de Mobilidade Urbana de Luzerna. Disponível em:
<https://planejamentourbano.cincatarina.sc.gov.br/CMS/Media/luzerna/docs/Plano%20de%20Mobilidade/Diagn%C3%B3stico%20Luzerna%20-%20Final.pdf>



ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)





Fonte: Indicadores FECAM/SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável.



ANÁLISE DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

Os Indicadores FECAM/SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável 2020 da área cultural de Luzerna estão em 0,588 relativos ao valor total de 1,000 e aos quesitos Estrutura de Gestão para a Promoção da Cultura, Infraestrutura Cultural, Iniciativas da Sociedade e Recursos na Cultura.

Os indicadores FECAM/SIDEMS 2020 demonstram a implementação gradativa do Sistema Municipal de Cultura com políticas estruturantes de organização, tendo aderido ao Sistema Nacional de Cultura, criado Lei do Sistema, Conselho e Fundo Municipais de Cultura. A infraestrutura local e pública para eventos é boa, mas pode ser ampliada para atendimento das demandas crescentes da comunidade para ações de formação e circulação de produtos culturais. O investimento na área cultural ainda é pequeno e precisa ser ampliado. Destacam-se iniciativas culturais da sociedade e da gestão pública municipal.

DADOS CULTURAIS / ORGANIZAÇÃO DA CULTURA

Gestão da Cultura Municipal

LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL GESTOR DE CULTURA

Lei Complementar nº. 212 de 12 de março de 2019.

Estabelece a Diretoria de Educação e Cultura, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro.

Diretora de Educação e Cultura: Daniele Diehl.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

O Conselho Municipal de Cultura de Luzerna foi criado pela Lei nº 682 de 07 de dezembro de 2006 e, através da Lei 1318 de 18 de novembro de 2014, passou a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural.

Ano de criação: 2006.

Lei de criação: Lei nº 682/2006.

Lei de reestruturação: Lei nº 1318 de 18 de novembro de 2014.

Formato do Conselho Municipal de Política Cultural: São 12 membros titulares, sendo 6 representantes da sociedade civil das diversas áreas da cultura do município e 6 representantes do Poder Público Municipal. A cada titular do CMPC corresponderá um suplente, totalizando 24 membros.

Nome do Presidente: Paulo Henrique Goni Beltrame.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Ano: 2013

Ato: Acordo de Cooperação Federativa, Nº. 01400.010137/2013-55.

Lei do Sistema Municipal de Cultura: Lei 1318 de 18 de novembro de 2014.

Lei do Fundo Municipal de Cultura: Lei 1318 de 18 de novembro de 2014.

Políticas de fomento à cultura no município (público e privado): Não há fomento com recursos próprios do Município. O Município buscou e executou as Leis Federais de Fomento LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e está



operacionalizando os recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB).

Outras leis e decretos específicos da área de cultura:

Tombamento do Centro de Eventos – antigo seminário - disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/luzerna/decreto/2020/301/3008/decreto-n-3008-2020-dispoe-sobre-o-tombamento-em-carater-definitivo-do-predio-do-centro-de-eventos-sao-joao-batista-e-da-outras-providencias>.

O fato de ter uma Lei de proteção para o prédio que abrigou um seminário religioso católico aponta a preocupação da gestão com um patrimônio estruturante na formação do município marcado pela religiosidade.

A estrutura legal de proteção dos patrimônios culturais municipais está iniciada e requer sua ampliação, aliada a recursos próprios do município e de outras esferas para sua manutenção.

ANÁLISE DO QUADRO INSTITUCIONAL DA CULTURA

O Acordo de Cooperação Federativa foi realizado no ano de 2013. A organização da sistemática municipal de cultura registra-se a partir de 2014 com a Lei que estabelece o Sistema, o Fundo e o Conselho Municipais de Cultura. O conselho é paritário e está ativo.

O município vem buscando recursos para fomento cultural por meio das leis de fomento direto com recursos advindos da esfera federal.

RELATÓRIO E ANÁLISE DE DADOS DO MAPEAMENTO CULTURAL

Ações culturais no município – Eventos (públicos e privados): 73 eventos no total – 56 públicos e 17 privados



- Considera-se um ótimo número de eventos culturais regulares de maior porte acontecendo ao longo do ano, nesse número estão os registros de todos os eventos públicos regulares e os das comunidades.

- Os espaços com possibilidade de acontecimento de ações culturais são bem utilizados.

- Falta espaço adequado para a realização de ações culturais específicas da área artística e de maior porte. Mesmo tendo o Centro de Eventos não há um espaço público de grande porte para apresentações cênicas ou musicais em ambiente fechado.

Ações culturais no município – Cursos, oficinas e demais atividades de formação (públicos e privados): 5 ações – 1 escola particular de música, 1 escola particular de dança, 1 coral, 1 fanfarra e 1 banda.

- Há um bom número de ações de formação e manutenção de grupos artísticos que interagem com a comunidade local.

- Sugere-se a criação de um programa municipal de formação em arte e cultura com o apoio à manutenção dos trabalhos já existentes e oportunidade de novos trabalhos de formação na área.

Instituições/entidades/grupos/escolas de desenvolvimento artístico-cultural (privados): 12 entre todos – 2 clubes, 5 associações, 1 coral, 1 fanfarra, 1 escola particular de música, 1 escola particular de dança, 1 banda.

- Para um município de pequeno porte populacional e extensão territorial, nota-se um bom número de instituições e entidades que tratam especificamente do desenvolvimento artístico e cultural.

Atrativos culturais – Espaços turísticos (públicos e privados): 14 no total - 7 públicos (1 Museu Frei Miguel, 1 Centro de Eventos São João Batista, 1 praça, 1 via do lazer, 1 casinha temática, 1 antiga Rodoviária, 1 Ginásio



Municipal) - 7 privados (1 cachoeira [a cachoeira em si é pública, mas fica dentro de uma propriedade privada], 1 pesque-pague, 1 propriedade rural, 1 orquidário, 1 Centro Multiuso, 1 clube, 1 pavilhão da Igreja).

- O município conta com um quantitativo grande de espaços públicos e privados nos quais o potencial desenvolvimento da área cultural já vem se consolidando por meio de ações regulares ou eventuais que atendem a comunidade local.

Construções históricas: 58 no total - 1 portal de entrada do município, 1 Centro de Eventos São João Batista, 1 moinho, 3 escolas, 1 campo do clube, 1 garagem de ônibus, 1 antigo colégio de irmãs, 1 casa de irmãs, 1 moinho, 26 casas (particulares), 1 casa paroquial, 3 conjuntos de lápides, 1 capela de cemitério, 3 pontes e/ou pilares de pontes, 5 igrejas, 6 clubes, 2 prédios.

- O município de Luzerna tem uma rica história e ainda possui inúmeras construções preservadas que evidenciam o legado cultural desde seu povoamento e colonização formal.

- Não há identificação/registro de patrimônios imateriais.

- O Plano de Cultura deve conter a provisão do estabelecimento do inventário dos patrimônios materiais e imateriais e o registro dos patrimônios culturais imateriais.

Estruturas/espços para desenvolvimento de atividades culturais (públicos e privados): 16 no total - 8 públicos (1 museu, 1 centro de eventos, 1 quiosque da praça, 1 praça, 1 antigo terminal, 1 centro de multiuso, 1 via do lazer, 1 casinha temática) - 8 privados (1 clube, 1 casarão, 2 pavilhões de igreja, 1 propriedade rural, 1 cachoeira [a cachoeira em si é pública, mas fica dentro de uma propriedade privada], 1 orquidário, 1 pesque-pague).

Identificamos um bom número de espaços vocacionados para desenvolvimento de atividades culturais. Falta espaço adequado para a



realização de ações culturais específicas da área artística e de maior porte, mesmo tendo o Centro de Eventos não há um espaço público de grande porte para apresentações cênicas ou musicais em ambiente fechado.

Agentes culturais (produtores/artistas/fazedores de arte e cultura de todas as áreas): 30 profissionais – 1 de dança folclórica, artesanato e atriz, 1 profissional de dança (folclore), folclorista, atriz, cantora e fotógrafa, 8 de dança folclórica, 2 maestros, 1 de dança gaúcha, 2 de artes cênicas, 1 de produção e gestão cultural – artista visual e audiovisual, 4 de música, 1 de artes visuais – pintura de telas e muros, 1 de artes visuais, 3 de artesanato, 2 de marcenaria artística, 1 cantor, 1 cantor e instrumentista, 1 músico e luthier.

O número de fazedores de cultura aponta para a demanda de política de fomento cultural, trabalho de qualificação dos produtos locais. Como a área urbana de Luzerna está localizada muito próxima às áreas urbanas de Joaçaba e Herval D'Oeste, há uma ligação e integração significativa entre os agentes culturais dos três municípios que circulam entre fazeres e instrução na área e que enriquecem e fortalecem o fazer artístico local.

Profissionais da área cultural para formação (oficinas, cursos, palestras, etc.): 17 profissionais - 1 folclore, 10 da área de dança, 1 de artes cênicas, 1 de produção e gestão cultural, 3 de música, 1 de artes visuais.

O mapeamento cultural aponta para um bom número de profissionais que atuam na formação em arte e cultura e aqui ocorre a mesma relação de trocas com os municípios vizinhos diretos (Joaçaba e Herval D'Oeste), com ligação e integração significativa entre os agentes culturais dos três municípios que circulam com instrução e formação na área.

Escolas/instituições de ensino/bibliotecas: 9 no total – 5 bibliotecas, 1 instituto federal, 1 escola de educação profissional, 2 escolas públicas.



As instituições citadas formam uma importante cadeia de apoio ao trabalho de desenvolvimento e manutenção da cultura local.



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE LUZERNA

PLANO ESTRATÉGICO

- ▶ **Missão:** Identificar, resgatar, preservar, valorizar, difundir e democratizar a cultura local, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável no Município com visibilidade regional.
- ▶ **Visão:** Tornar o município referência no desenvolvimento da área cultural regional, com destaque no trabalho de formação, pesquisa, produção, divulgação e preservação dos patrimônios e manifestações culturais na sua diversidade.
- ▶ **Valores:** Priorização de políticas públicas que assegurem ao cidadão luzernense o acesso à cultura, valorizando, preservando e respeitando os patrimônios e manifestações culturais na sua diversidade.

Objetivos

Objetivo geral:

- Desenvolvimento cultural de Luzerna de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura local, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais.

Objetivos estratégicos:

- Manter e ampliar políticas culturais no âmbito municipal a fim de enfrentar as discontinuidades de diferentes gestões municipais;
- Ampliar o acesso à cultura e à produção cultural, promovendo o reconhecimento e a valorização de todas as expressões culturais com destaque às expressões culturais da colonização de Luzerna;
- Recuperar e preservar a memória cultural local, sua identidade e o patrimônio cultural material e imaterial do município, enfatizando a cultura trazida pela migração e pela imigração;



- Implementar políticas públicas para promover a diversidade cultural, a transversalidade da cultura e a acessibilidade para as ações culturais de Luzerna, destacando as raízes culturais locais;
- Buscar meios para fortalecer o empreendedorismo cultural em Luzerna;
- Buscar meios de democratizar e diversificar o acesso aos diferentes fazeres culturais na circulação de produtos, na formação e na produção cultural, bem como a ampliação do acesso digital à cultura local.

APONTAMENTOS SOBRE A ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS 6 EIXOS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

OS EIXOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Diretriz: Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais.

Meta 1:

Monitorar a execução das leis do Sistema e do Plano Municipais de Cultura a cada dois anos através dos trabalhos do Conselho Municipal de Cultura.

Prazo: a cada dois anos e até 2034.

Ações:

1. Organizar junto ao Conselho Municipal de Política Cultural um cronograma de monitoramento da execução das leis do Sistema e do Plano Municipais de Cultura;
2. Realizar os monitoramentos por meio de Conferências de Cultura específicas para este fim e a cada dois anos;
3. Relatar os resultados dos monitoramentos em tabelas e atas específicas para facilitar os encaminhamentos de execução.



Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- cronograma de monitoramento da execução das leis do Sistema e do Plano Municipais de Cultura organizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
- atas e tabelas das conferências com os resultados dos monitoramentos e indicativos dos encaminhamentos de execução;
- tabelamento das conferências que apontam o que foi executado, o que tem a executar, as formas e os novos prazos propostos para execução.

Resultados e previsão de impactos:

- monitoramento da execução das leis do Sistema e do Plano Municipais de Cultura a cada dois anos;
- execução efetiva das leis do Sistema e do Plano Municipais de Cultura;
- ganhos efetivos no desenvolvimento da área cultural do município de Luzerna;
- ganhos efetivos da promoção cultural e do acesso à cultura pela comunidade local.

Meta 2:

Criação do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna até 2025.

Prazo: até 2025.

Ações:

1. Elaboração de minuta de lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna;
2. Encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
3. Sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna;
4. Mencionar na Lei do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural local a Lei de Tombamento do Centro de Eventos São João Batista.



Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- minuta de lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna;
- documentação dos encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
- documento de sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna;
- Lei de Tombamento do Centro de Eventos São João Batista prevista no Programa de Proteção.

Resultados e previsão de impactos:

- sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Luzerna;
- Patrimônio Histórico e Cultural do município de Luzerna protegido.

Meta 3:

Criar o Programa de Formação em Arte e Cultura de Luzerna até 2026.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Estudo de demanda sobre oferta e procura de cursos de formação em Arte e Cultura;
2. Elaboração de minuta do Programa de Formação de acordo com o estudo e seus impactos;
3. Criação de rubrica orçamentária dentro do PPA (Plano Plurianual) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) para prover o programa;
4. Efetivar demais encaminhamentos legais;
5. Prever construção de currículo do programa;
6. Prever parcerias público-privadas para parte das ações elencadas;
7. Manter convênios já existentes com as entidades culturais locais por meio da Lei 13.019/2014 para continuidade dos trabalhos de formação artística já realizados e com possibilidade de ampliação;



8. Buscar recursos de fomento federal para manutenção e ampliação dos trabalhos de formação em arte e cultura do município.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- rubrica orçamentária específica dentro do PPA (Plano Plurianual) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) para compor o Programa de Formação em Arte e Cultura;

- valor da rubrica orçamentária específica;

- número de ofertas de ações de formação;

- número de pessoas da comunidade atendidas de forma direta ou através de parcerias público-privadas;

- volume de recursos aplicados no trabalho de formação provenientes de receita própria do município e de leis federais de fomento.

Resultados e previsão de impactos:

- existência de rubrica orçamentária específica dentro do PPA (Plano Plurianual) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) para execução do Programa de Formação em Arte e Cultura de Luzerna;

- ofertas permanentes de ações de formação de forma gratuita à comunidade local;

- ampliação de pessoas da comunidade atendidas de forma direta pelo município ou através de parcerias público-privadas.

Meta 4:

Criar mecanismos de fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura até 2028.

Prazo: entre 2026 e 2028.

Ações:

1. Realizar levantamento de demandas sobre as possibilidades e necessidades de criação de mecanismos de fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;



2. Utilizar as leis de fomento Federal já aplicadas em Luzerna como um norteador para a demanda de oferta de novos mecanismos de fomento à cultura local;
3. Criar minuta de Programa de Fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;
4. Dar andamentos legais da minuta do executivo para o Legislativo;
5. Sancionar e aplicar a Lei do Programa de Fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;
6. Dar continuidade à busca de recursos estaduais e federais para práticas de fomento à cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório do levantamento de demandas sobre as possibilidades e necessidades de criação de mecanismos de fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;
- apontamentos norteadores para a demanda de oferta de novos mecanismos de fomento à cultura local a partir da aplicação das leis federais de fomento direto;
- minuta de Programa de Fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;
- dar andamentos legais da minuta do executivo para o legislativo;
- documento de sanção da Lei do Programa de Fomento junto ao Fundo Municipal de Cultura;
- documentos de continuidade da busca de recursos estaduais e federais para práticas de fomento à cultura.

Resultados e previsão de impactos:

- maior investimento em fomento cultural para projetos e ações locais;
- ampliação da produção da cultura local;
- ampliação do acesso aos bens e serviços culturais pela comunidade local.

Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social



Diretriz: Promover o acesso à cultura e à arte e o incentivo à participação social dos munícipes luzernenses.

Meta 1:

Criar meios objetivos para a ampliação do acesso cultural dos fazedores de cultura e da comunidade de forma e com prazo permanentes.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Manter as atividades culturais acontecendo em espaços públicos e ampliar essas oportunidades;
2. Manter o trabalho desenvolvido com os grupos culturais existentes no município com o auxílio já estabelecido (parcerias e convênios);
3. Ampliar as ações do município para provimento de outros grupos culturais que não são ligados diretamente ao poder público (parcerias e convênios);
4. Criar mecanismos de estímulo a novos grupos culturais dos povos migrantes e imigrantes;
5. Proporcionar ações descentralizadas dentro da pequena extensão territorial do município.

Exemplos dos projetos e grupos já atendidos:

- Grupos tradicionais de dança;
- Fanfarra Municipal com mais de 40 anos;
- Jogos tradicionais: bocha, bolão e bolãozinho;
- Cantata desde 2016;
- Coral Vozes de Luzerna – 40 anos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo de atividades culturais acontecendo em espaços públicos;
- quantitativo de parcerias e convênios público-privados estabelecidos com entidades culturais locais;



- número de participantes em cada uma das oportunidades criadas pelas parcerias e convênios público-privados estabelecidos com entidades culturais locais;

- quantitativo de novas parcerias e novos convênios público-privados estabelecidos com entidades culturais locais;

- número de participantes em cada uma das oportunidades criadas pelas novas parcerias e novos convênios público-privados estabelecidos com entidades culturais locais;

- número de ações descentralizadas dentro da pequena extensão territorial do município ofertadas a cada ano;

- número de participantes nas ações descentralizadas dentro da pequena extensão territorial do município ofertadas a cada ano.

Resultados e previsão de impactos:

- manutenção dos grupos culturais locais;

- manutenção e ampliação das atividades culturais realizadas por entidades locais;

- manutenção e ampliação do acesso às atividades culturais realizadas por entidades locais.

Meta 2:

Ampliação da participação social sobre as atividades culturais locais.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Criar mecanismos de estímulo à participação social da comunidade cultural;

2. Intensificar divulgação das ações culturais para a comunidade;

3. Incentivar a participação dos fazedores de cultura no Conselho Municipal de Política Cultural;

4. Divulgar as ações do Conselho Municipal de Política Cultural;



5. Ofertar oportunidade de ações que necessitem de participação social da comunidade e dos fazedores de cultura como seminários, fóruns e conferências de cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo e qualitativo dos mecanismos de estímulo à participação social ofertados à comunidade cultural;
- número de oportunidades de divulgação das ações culturais para a comunidade;
- número de acessos às publicações sobre as ações culturais para a comunidade;
- número de fazedores de cultura participando do Conselho Municipal de Política Cultural;
- número de publicações sobre as ações do Conselho Municipal de Política Cultural;
- número de acessos às ações do Conselho Municipal de Política Cultural;
- número de oportunidades de ações que necessitem de participação social da comunidade e dos fazedores de cultura como seminários, fóruns e conferências de cultura ofertadas e realizadas;
- número de participantes nos fóruns, seminários e conferências de cultura realizados.

Resultados e previsão de impactos:

- aumento da participação social nas atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
- aumento da participação social nas atividades da área cultural do município;
- alinhamento das políticas públicas com as premissas das políticas culturais federais e sistemáticas.

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória



Diretriz: Promover o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local e os bens culturais expressivos da diversidade étnica.

Meta1:

Realizar o inventário dos patrimônios culturais materiais e imateriais de Luzerna.

Prazo: iniciar em 2025 até 2034.

Ações:

1. Realizar estudo de demanda sobre a base do inventário cultural dos patrimônios materiais e imateriais de Luzerna;
2. Buscar parceria público-privada com universidade regional para realização de inventário;
3. Visitar as comunidades para identificação de patrimônios particulares;
4. Realização de inventário dos patrimônios imateriais ainda existentes no município, a exemplo do registro do linguajar local (dialética), ditos e ritos populares e causos populares.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório da demanda sobre a base do inventário cultural dos patrimônios materiais e imateriais de Luzerna;
- documentação da parceria público-privada com universidade regional para realização de inventário;
- documentação dos mecanismos para efetivação do inventário cultural material e imaterial;
- número de visitas realizadas junto às comunidades para identificação de patrimônios particulares;
- número de patrimônios materiais identificados;
- número de patrimônios imateriais identificados e registrados.

Resultados e previsão de impactos:



- estudo de demanda sobre a base do inventário cultural dos patrimônios materiais e imateriais de Luzerna realizado;
- parceria público-privada com universidade regional para realização de inventário estabelecida e em andamento;
- outros mecanismos para efetivação do inventário cultural material e imaterial estabelecidos e em andamento;
- identificação de patrimônios culturais materiais particulares efetivada;
- inventário dos patrimônios imateriais ainda existentes no município realizado;
- preservação de patrimônios culturais locais efetivada.

Meta 2:

Realizar manutenção e ampliação do acervo do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano até 2026.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Realizar levantamento de necessidades de melhorias e ampliação de acervo do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;
2. Montar projeto de manutenção do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;
3. Montar projeto de aquisições para os acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;
4. Buscar recursos municipais, estaduais e federais para execução dos projetos;
5. Executar os projetos de manutenção e ampliação do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório sobre o levantamento de necessidades de melhorias e ampliação de acervo do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;



- projeto de manutenção do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;
- projeto de aquisições para os acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano;
- quantitativo de recursos municipais, estaduais e federais consolidados para execução dos projetos;
- relatórios mensais de execução dos projetos de manutenção e ampliação do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano.

Resultados e previsão de impactos:

- Museu Frei Miguel e Memorial Franciscano mantidos e com acervos ampliados;
- espaços de memória e história de legado cultural do município preservados, mantidos e ampliados;
- memória cultural local sendo mantida para as gerações futuras.

Meta 3:

Criar o espaço de memória da história de Luzerna até 2029.

Prazo: até 2029.

Ações:

1. Realização de estudo sobre local a ser destinado ao espaço de memória;
2. Levantamento de objetos, imagens, livros e textos para compor e embasar o acervo;
3. Elaboração de projeto para a criação do espaço de memória da história de Luzerna;
4. Busca de recursos orçamentários e financeiros para a criação do espaço de memória da história de Luzerna;
5. Execução do espaço de memória da história de Luzerna.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:



- documento do resultado do estudo sobre local a ser destinado ao espaço de memória;
- documento do levantamento de objetos, imagens, livros e textos para compor e embasar o acervo;
- projeto para a criação do espaço de memória da história de Luzerna;
- quantitativos de recursos orçamentários e financeiros para a criação do espaço de memória da história de Luzerna;
- relatórios mensais de execução do espaço de memória da história de Luzerna.

Resultados e previsão de impactos:

- espaço de memória da história de Luzerna consolidado;
- memória cultural local sendo mantida para as gerações futuras.

Meta 4:

Registrar histórias orais de Luzerna a partir dos relatos de moradores mais antigos.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Realizar levantamento dos possíveis entrevistados;
2. Traçar cronograma para as entrevistas;
3. Registrar as histórias por meio de vídeos, fotos e registros escritos;
4. Montar registro das histórias orais de Luzerna.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- documento do levantamento dos possíveis entrevistados;
- cronograma para as entrevistas;
- vídeos, fotos e registros escritos das histórias;
- registro efetivo das histórias orais de Luzerna.

Resultado e previsão de impactos:



- ter o registro das histórias orais de Luzerna a partir dos relatos de moradores mais antigos para registrar o passado e garantir a preservação da memória e da cultura do município para futuras e novas gerações de moradores deste lugar.

Meta 5:

Promover a história do município de Luzerna por meio de documentários, brincadeiras, jogos e gincanas.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Estudar meios para a produção de documentários, brincadeiras, jogos e gincanas que promovam a história do município de Luzerna;
2. Estabelecer cronograma para cumprimento da meta;
3. Busca de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento da meta;
4. Execução do cronograma de produção de documentário, realização de brincadeiras, jogos e gincanas que atendam a promoção da história do município de Luzerna.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório do estudo de meios para a produção de documentários, brincadeiras, jogos e gincanas que promovam a história do município de Luzerna;
- cronograma para cumprimento da meta;
- quantitativo de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento da meta;
- relatório sobre a execução do cronograma de produção de documentário, realização de brincadeiras, jogos e gincanas.

Resultado e previsão de impactos:

- memória cultural local sendo mantida para as gerações futuras.



Eixo 4 - Diversidade Cultural, Transversalidade e Acessibilidade na Política Cultural

Diretriz: Criar mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção das identidades culturais locais e a acessibilidade.

Meta 1:

Implantar acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública até 2026.

Prazo: 2026.

Ações:

1. Montar projetos para a acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública;
2. Estabelecer cronograma para cumprimento da meta;
3. Busca de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento da meta;
4. Executar os projetos para a acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- projetos para a acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública;
- cronograma para cumprimento da meta;
- quantitativo de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento da meta;
- relatórios mensais de execução dos projetos para a acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública.

Resultado e previsão de impactos:



- acessibilidade física no Museu Frei Miguel, no Memorial Franciscano e na Biblioteca Pública para a comunidade local e para os visitantes.

Meta 2:

Aplicar a legislação federal de acessibilidade para ações e eventos culturais.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Monitorar as ações e os eventos culturais no que diz respeito à aplicação da legislação federal de acessibilidade;
2. Emitir orientação aos promotores e produtores de eventos de Luzerna quanto à aplicação da legislação federal de acessibilidade para ações e eventos culturais;
3. Promover seminário para inclusão da acessibilidade para ações e eventos culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório de monitoramento das ações e eventos culturais no que diz respeito à aplicação da legislação federal de acessibilidade;
- documento de orientação aos promotores e produtores de eventos de Luzerna quanto à aplicação da legislação federal de acessibilidade para ações e eventos culturais;
- realização do seminário para inclusão da acessibilidade em ações e eventos culturais.

Resultado e previsão de impactos:

- inclusão de pessoas com deficiência nas ações e eventos culturais de Luzerna.

Meta 3:

Manter os eventos culturais que representam a diversidade e a identidade cultural local.



Prazo: permanente.

Ações:

1. Realização da Noite Cultural com apresentações de dança envolvendo a diversidade dos povos presentes e representados em Luzerna;
2. Realizar apresentações dos grupos culturais locais;
3. Divulgar as realizações que representam a diversidade e a identidade cultural local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de apresentações de dança envolvendo a diversidade dos povos presentes e representados em Luzerna na Noite Cultural;
- número de participantes da comunidade a cada edição da Noite Cultural;
- número de apresentações dos grupos culturais locais;
- quantitativo de público nas apresentações dos grupos culturais locais.

Resultados e previsão de impactos:

- realização efetiva de eventos culturais que representam a diversidade e a identidade cultural local;
- difusão de eventos culturais que representam a diversidade e a identidade cultural local;
- acesso à diversidade cultural local pela comunidade de Luzerna.

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Diretriz: Ressaltar a importância da cultura local para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local.

Meta 1:



Qualificar o trabalho dos fazedores de cultura locais.

Prazo: permanente.

Ações

1. Realizar trabalho de formação para qualificação dos produtores culturais locais;
2. Realizar ações de qualificação para o empreendedorismo cultural dos fazedores de arte e cultura locais;
3. Organizar nas escolas um trabalho de formação e classificação dos produtores culturais amadores para participação na Oliejho Cultural.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo de ofertas de formação para qualificação dos produtores culturais locais a cada ano;
- quantitativo de produtores culturais locais envolvidos a cada edição dos trabalhos de formação para qualificação;
- quantitativo de ações de qualificação ofertadas a cada ano para o empreendedorismo cultural dos fazedores de arte e cultura locais;
- quantitativo de participantes a cada ação de qualificação ofertada para o empreendedorismo cultural dos fazedores de arte e cultura locais;
- quantitativo de trabalhos de formação e classificação dos produtores culturais amadores para participação na Oliejho Cultural (competição cultural para alunos das escolas públicas e privadas dos municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna) ofertados a cada edição da feira;
- quantitativo de participantes nos trabalhos de formação e classificação dos produtores e produtos culturais amadores para participação na Oliejho Cultural ofertados a cada edição da feira.

Resultados e previsão de impactos:

- qualificação dos trabalhadores e dos trabalhos de produção cultural local;



- aumento da qualidade, oferta, diversidade e consumo dos produtos da cultura local.

Meta 2:

Manter calendário anual de eventos para estímulo à comercialização de produtos culturais locais.

Prazo: em 2024.

Ações

1. Manter a realização da Feira Livre (produtos coloniais e artesanato);
2. Gerar atividades de circulação de produtos culturais no espaço na frente da Igreja Matriz;
3. Manter a realização especialmente dos seguintes eventos: Café Colonial e Café Germânico (eventos promovidos pela Igreja Matriz), Filó, Dia do Gaúcho, Kerbfest, Jantar Italiano, Encontro de Corais, Encontro de Carros Antigos, Jantar Alemão, Baile à Moda Antiga; Desfile de 7 de Setembro, Encontros de Ex-seminaristas, Mateada do Município, eventos de Natal, Bingo do Hospital São Roque, Festa Juninas e Julinas, Festa do Padroeiro, Romaria do Frei Bruno, Tarde da Alegria da Igreja Evangélica, Cavalgadas e Olieijo Cultural.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo de realizações da Feira Livre (produtos coloniais e artesanato);
- quantitativo de participantes nas realizações da Feira Livre (produtos coloniais e artesanato);
- quantitativos de atividades de circulação de produtos culturais realizadas no espaço na frente da Igreja Matriz;
- quantitativos de participantes nas atividades de circulação de produtos culturais realizadas no espaço na frente da Igreja Matriz;
- calendário anual de eventos.



Resultados e previsão de impactos:

- manutenção do calendário anual de eventos para estímulo à comercialização de produtos culturais locais;
- aumento na comercialização de produtos culturais locais.

Meta 3:

Criar Programa do Artesanato de Luzerna.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Gerar estudo das demandas específicas para o desenvolvimento do artesanato local;
2. Aprofundar o trabalho relativo à identidade do artesanato local;
3. Organizar junto aos artesãos locais o formato de um regimento de condutas para o Programa do Artesanato de Luzerna;
4. Criar o Programa do Artesanato de Luzerna por lei;
5. Criar o cadastro do artesão local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- relatório do estudo das demandas específicas para o desenvolvimento do artesanato local feito pela gestão da cultura local;
- registro dos trabalhos realizados relativos à identidade do artesanato local a cada ano;
- regimento de condutas para o Programa do Artesanato de Luzerna;
- lei de criação do Programa do Artesanato de Luzerna;
- cadastro do artesão local.

Resultados e previsão de impactos:

- Programa do Artesanato de Luzerna instituído e em desenvolvimento;
- resultados positivos dos trabalhos do artesanato de Luzerna junto ao resultado de ampliação do PIB da cultura local a cada ano.



Meta 4:

Alinhar o Plano Municipal de Cultura de Luzerna com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio).

Prazo: até 2028.

Ações:

1. Tratar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através do Conselho Municipal de Cultura e da Gestão Municipal de Cultura - um Plano de ação específico para parear ações e objetivos do Plano Municipal de Cultura que possam contribuir com os objetivos e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com destaque aos seguintes ODS: **8. Trabalho decente e crescimento econômico** - promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos; **9. Inovação e infraestrutura** - construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação; **10. Redução das desigualdades** - reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles; **11. Cidades e comunidades sustentáveis** - tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; **12. Consumo e produção responsáveis** - assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; **13. Ação contra a mudança global do clima** - tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
2. estabelecer colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
3. estabelecer colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Plano de Ação e pareamento do Plano Municipal de Cultura com os ODS citados nas ações da Meta;
- Relatório anual das ações e objetivos do Plano de Cultura que contribuam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Resultados e previsão de impactos:

- colaboração da área cultural e impulso da cadeia produtiva da cultura local na promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- colaboração da área cultural na construção da infraestrutura resiliente e no fomento à inovação;
- colaboração da área cultural na redução das desigualdades dentro do município e conseqüentemente na região;
- colaboração da área cultural em tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais

Diretriz: Criar espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes locais e do acesso às linguagens artísticas e digitais.

Meta 1:

Ampliação do acesso digital gratuito em espaços públicos e comunidades do interior.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Manter acesso digital gratuito nos espaços públicos onde já foi implementado;
2. Proporcionar acesso digital a algumas comunidades do interior que ainda não tem esse benefício.



Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo de oportunidades de locais de acesso digital gratuito nos espaços públicos onde já foi implementado;
- quantitativo de comunidades do interior que passam a ter acesso digital a cada ano;
- quantitativo de pessoas da comunidade do centro e do interior que passam a ter acesso digital livre e gratuito.

Resultados e previsão de impactos:

- ampliação do acesso digital livre e gratuito aos munícipes luzernenses;
- ampliação da comunicação dos munícipes luzernenses por meio digital;
- ampliação do acesso digital dos munícipes luzernenses aos bens e serviços culturais internacionais.

Meta 2:

Implantar tecnologia digital para os acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano até 2028.

Prazo: até 2028.

Ações:

1. Implantar tecnologia digital para acesso aos acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano através de imageamento do espaço e do acervo;
2. Disponibilizar o acesso ao imageamento dos espaços e dos acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano no site da Prefeitura de Luzerna;
3. Disponibilizar instruções sobre o acervo por meio de QR Code para as principais peças dos dois acervos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:



- número de acessos ao imageamento dos acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano no site da Prefeitura de Luzerna;

- número de acessos às instruções sobre o acervo dos dois espaços por meio de QR Code.

Resultado e previsão de impactos:

- ampliação de acesso e acessibilidade aos acervos do Museu Frei Miguel e do Memorial Franciscano.

Meta 3:

Estimular o intercâmbio de grupos tradicionais de outros municípios, estados ou países com grupos culturais tradicionais de Luzerna através das mídias digitais.

Prazo: permanente.

Ação:

1. Estimular a criação de redes de intercâmbio cultural digital entre os grupos tradicionais locais com grupos regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de intercâmbios de grupos locais com grupos regionais, estaduais, nacionais e internacionais efetivados por meio das mídias digitais;

- número de participantes locais em cada ação de intercâmbio;

- número de participantes de outros locais vindos a Luzerna por meio do processo digital que gerou o intercâmbio.

Resultado e previsão de impactos:

- trocas culturais e manutenção das tradições de grupos culturais tradicionais de Luzerna.

Meta 4:



Criar e promover anualmente a Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna.

Prazo: até 2029.

Ações:

1. Organizar cronograma de criação e implementação da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
2. Buscar recursos orçamentários e financeiros para a criação e promoção anual da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
3. Realizar a Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- cronograma de criação e implementação da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
- quantitativo de recursos orçamentários e financeiros para a criação e promoção anual da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
- relatório anual de realização da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
- quantitativo de participantes a cada edição da Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna.

Resultados e previsão de impactos:

- promover anualmente a Festa das Etnias e Culturas Tradicionais de Luzerna;
- manter tradições culturais do Município.

Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários para alcance das metas deste plano:

- espaços públicos adequados;
- equipamentos técnicos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos da área cultural;



- equipe técnica efetiva e contínua para suporte dos trabalhos da gestão política;
- recursos humanos advindos de parcerias público-privadas;
- rubrica orçamentária administrativa;
- rubrica orçamentária para o Fundo Municipal de Cultura;
- recursos financeiros próprios advindos de receitas do Município;
- recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.

Mecanismos e fontes de financiamento para alcance das metas deste plano:

- rubrica orçamentária administrativa;
- rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;
- recursos financeiros próprios advindos de receitas do Município;
- recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.